



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



PROJETO DE LEI Nº. 1.566/2013

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM A CASA LAR DOS IDOSOS “PEDRO SIERRA SANCHES”, ATRAVÉS DE SUA MANTENEDORA A “ASSOCIAÇÃO FRATERNA BENEDITA FERNANDES” DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

- Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio com a Casa Lar dos Idosos “Pedro Sierra Sanches”, através de sua mantenedora a “Associação Fraterna Benedita Fernandes” do município de Alta Floresta/MT, cuja finalidade é a prestação de serviços assistenciais em especial ao atendimento e abrigo a pessoas idosas.
- Art. 2º -** As despesas com o presente Termo de Convênio serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 160 – 06.001.08.244.0009.2029/335043000000.
- Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT, em
25 de janeiro de 2013

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 15.023.906/0001-07



JUSTIFICATIVA

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei n.º 1.566/2013, de nossa iniciativa, que em súmula: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM A CASA LAR DOS IDOSOS “PEDRO SIERRA SANCHES”, ATRAVÉS DE SUA MANTENEDORA A “ASSOCIAÇÃO FRATERNA BENEDITA FERNANDES” DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Consoante se depreende no Art. 1º do presente Projeto, o Termo de Convênio em apreço possui a finalidade de viabilizar as atividades de prestação de serviços assistenciais de abrigo à pessoa idosa, através de sua mantenedora, bem como ao cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta, firmado entre o Ministério Público do Estado do Mato Grosso e o Município de Alta Floresta, o qual segue em anexo.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis que a matéria ora encaminhada seja analisada, estudada e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos a Vossas Excelências a nossa expressão de grande estima e apreço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT,
em 25 de janeiro de 2013

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal